



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

CONSELHO DA COMUNIDADE

COMARCA DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ
Av. Amazonas, 441, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, Tel. 3522-6139, Goioerê - Paraná

EDITAL DE TESTE SELETIVO

O Presidente do Conselho da Comunidade da Comarca de Goioerê, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da instituição, vem

TORNAR PÚBLICO

O presente **EDITAL** que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de profissional de **Psicologia** para atuar junto ao Conselho da Comunidade da Comarca de Goioerê, na Avenida Amazonas, 441, cidade de Goioerê/PR.

1 - Dos requisitos: Poderão inscrever-se profissionais com graduação em Psicologia em instituição de ensino reconhecido pelo MEC e devidamente inscrito e em situação regular perante o Conselho Regional de Psicologia – CRP.

2 - Das vagas a serem preenchidas: O(a) candidato(a) selecionado(a) ocupará 01 (uma) vaga existente junto ao Conselho da Comunidade. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.

3 – Das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional. O(A) candidato(a) aprovado(s) desenvolverá atividades diversas dentro de sua área de formação junto ao Conselho da Comunidade de Goioerê, em especial, no Projeto de Justiça Restaurativa a ser devolvido em parceria com o Ministério Público e Poder Judiciário do Estado do Paraná. O referido projeto visa o atendimento de homens, autores de agressões, através de um grupo reflexivo que busca por meio de orientação e acompanhamento coibir, prevenir e reduzir a incidência ou reincidência da violência doméstica contra as mulheres. Busca-se, ao final dos encontros, que seja rompido o ciclo de violência internalizada nos padrões de convivência do agressor. Serão 06 encontros, sendo: os primeiros 03 acontecerão semanalmente enquanto que os últimos 03 ocorrerão em regime quinzenal, com duração de aproximadamente 02 horas cada. Os encontros serão realizados na sede do Fórum da Comarca de Goioerê/PR, no Salão do Tribunal do Júri, em horário a ser definido. O grupo contará com a participação e colaboração de profissionais de diversas áreas como: Direito, Saúde, Serviço Social, Psicologia, dentre outros.

4 – Da remuneração e carga horária: O(a) candidato(a) aprovado(a) fará jus à remuneração mensal no valor de R\$ 1.692,00 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais), com carga horária de 16 (dezesesseis) horas mensais. A remuneração tem como base o vencimento percebido pelo profissional de psicologia junto a Prefeitura Municipal de Goioerê.



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

CONSELHO DA COMUNIDADE

COMARCA DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ

Av. Amazonas, 441, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, Tel. 3522-6139, Goioerê - Paraná

4.1 – Para fins de instruir a Prestação de Contas da entidade junto ao Poder Judiciário, o profissional deverá, obrigatoriamente, fornecer Nota Fiscal dos pagamentos recebidos.

5 – Do prazo da contratação: A contratação do profissional se dará pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo.

6 - Das inscrições: As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 15/07/2021 a 30/07/2021, na sede do Conselho da Comunidade de Goioerê, situado na avenida Amazonas, 441, cidade de Goioerê/PR, Fone: 3522-6139, das 13:30 até às 17:00 horas.

7 - Da documentação necessária: O candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- b) Curriculum Vitae com documentos comprobatórios;
- c) Comprovante de haver concluído curso de graduação em Psicologia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- d) Comprovante de que está devidamente inscrito(a)s e em situação regular perante o órgão de classe;
- e) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, a ser fornecida pelo Conselho da Comunidade.

8 - Do teste seletivo: O processo de seleção se constituirá em 03 (três) etapas: análise de Curriculum Vitae, prova escrita e entrevista, que terão igual peso para a classificação. Serão convocados para entrevista, terceira etapa do processo, os candidatos que atingirem nota superior a 7,00 (sete inteiros) na prova objetiva.

8.1- A prova objetiva será composta de 5 (cinco) questões objetivas de língua portuguesa e 2 (duas) questões discursivas sobre a Lei Maria da Penha, conforme conteúdo programático descrito no item 10 deste Edital. As questões objetivas terão peso 1,0 cada e as questões discursivas peso 2,5 cada.

8.2- A nota final, que apontará o(a) candidato(a) selecionado(a), será obtida através da soma da nota da análise de Curriculum, prova escrita e da nota da entrevista, dividindo-se esse resultado por 3, para chegar-se à nota final do candidato.



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

CONSELHO DA COMUNIDADE

COMARCA DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ

Av. Amazonas, 441, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, Tel. 3522-6139, Goioerê - Paraná

9 - Da data e local de realização prova escrita e da entrevista: A prova objetiva e entrevista será aplicada na data e horário a ser definido, no local da sede do Conselho da Comunidade da Comarca de Goioerê, na Avenida Amazonas, 441, Jardim Lindóia, sendo que o não comparecimento do candidato no horário informado implicará sua desclassificação do teste seletivo. O local da prova será comunicado com previamente aos inscritos e poderá ser alterado.

10 - Do programa para a prova objetiva: LÍNGUA PORTUGUESA: Pronomes; Pontuação gráfica; Conjunções; Ortografia. LEI MARIA DA PENHA: Lei nº 11.340/2006.

11 - Da Classificação: Serão classificados os candidatos que atingirem nota igual ou maior que 7,0 (sete), obtidas da média aritmética simples das três etapas, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato que obtiver a maior média aritmética.

12 - Dos resultados: Serão afixados na Sede do Conselho da Comunidade da Comarca de Goioerê, situado na Avenida Amazonas, 441, cidade de Goioerê/PR, no dia e horário a ser definido.

13 – Não caberá recurso do resultado do Teste Seletivo.

14 - A contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá da conveniência do Conselho da Comunidade da Comarca de Goioerê.

Goioerê, 08 de julho de 2021.

JOSE FERNANDO TONELLI
Presidente do Conselho da Comunidade